



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 9 de dezembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 973

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 275, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 275, de 19 de novembro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - [...]”

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se na solicitação expedida pelo Gerente Financeiro do Município, que faz parte integrante da presente Portaria, bem como em cópia do Inquérito Civil nº. 0442.0000386/2023, a qual segue em mídia digital, via link de acesso, para compor os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar. ”

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Ofício de nº. 170/2025, enviado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de São Sebastião da Grama, que versa sobre o descumprimento reiterado de carga horária da servidora pública municipal abaixo nominada, como também o Ofício nº 151/2025, e seus anexos, enviado pela Gerência de Saúde do Município, acerca de inconsistências nos registros de frequência do ponto eletrônico, entrada e saída, bem como na sua permanência no local de trabalho durante o cumprimento de sua jornada, e que, em sendo verdadeira as situações descritas nas referidas documentações, teria incorrido a servidora em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela senhora **GIOVANA CONTI ABDALLA MOREIRA**, portadora do documento de identidade RG nº 21.846.729-1-SSP/SP, servidora pública municipal, ocupante do emprego público efetivo de Dentista, Cód. 08-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar da servidora durante o exercício das atribuições de seu emprego público, considerando a notícia do descumprimento reiterado de sua carga horária, bem como sobre inconsistências nos registros de frequência do ponto eletrônico, entrada e saída, e na sua permanência no local de trabalho durante o cumprimento de sua jornada, fatos que motivam a apuração administrativa.

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel.: (19) 3646-9700

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se no Ofício de nº. 170/2025, enviado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de São Sebastião da Grama, e Ofício nº 151/2025 e seus anexos, encaminhado pela Gerência de Saúde do Município, os quais fazem partes integrantes da presente Portaria.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA;
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do servidor investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do servidor investigado.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 279, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

I – O inteiro teor do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024;

II – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo, (fls. 169 a 175);

III – A ampla defesa e o contraditório assegurados ao servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal, LUCAS FABRIS BRAZ, portador do documento de identidade RG nº 58.240.008-9-SSP/SP, ocupante do Emprego Público de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **a penalidade de demissão, por justa causa**, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor, providenciando a demissão por justa causa a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 102, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.195,04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.195,04 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2804 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	29.195,04
08/12/2025 Credito Suplementar	29.195,04
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2803 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	27.000,00
08/12/2025 Credito Suplementar	27.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	

Total Unidade Executora	56.195,04
-------------------------	-----------

Total Unidade Orçamentária	56.195,04
----------------------------	-----------

Total Órgão	56.195,04
-------------	-----------

Total Geral	56.195,04
-------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Gramma, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, CNPJ nº 51.892.487/0001-03.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S.A. – Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Processo de Contratação Direta nº 016/2025.

Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados de **virada de exercício 2025/2026** do sistema de gestão pública GOVBR, compreendendo procedimentos de encerramento do exercício anterior, abertura do novo exercício, parametrizações, ajustes, importações, atualizações e integrações nos módulos de Administração Financeira, Administração de Pessoal e Administração de Suprimentos.
Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em parcela única.

Vigência: A partir da assinatura até a conclusão dos serviços, dentro do exercício financeiro de 2025.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

Signatários: Vander Lúcio Peixoto – Presidente da Câmara (Contratante) e Roberlei César Fernandes – Diretor Estadual da GOVBR (Contratada).

